


Aprovado pela IN/RFB nº 736/07


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.144.426/0001-72
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	29.958,39
<p>01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE PARANATAMA</p> <p>Domicílio tributário informado: CALCADO - PE NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>SicalcWeb versão 1.6.66.2365 31/07/2017 09:35:43</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	29.958,39
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85690000299-4 58390153721-2 21101444260-5 00155257212-3



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.144.426/0001-72
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	29.958,39
<p>01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE PARANATAMA</p> <p>Domicílio tributário informado: CALCADO - PE NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>SicalcWeb versão 1.6.66.2365 31/07/2017 09:35:43</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	29.958,39
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

85690000299-4 58390153721-2 21101444260-5 00155257212-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Asses em: http://www31.receita.fazenda.gov.br/centralizador.aspx?DocId=14484078932408425273696



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.48.40
2564X02564 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARE/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PARA
AGENCIA: 2564-X CONTA: 5.090-3

=====			
AGENTE ARRECADADOR			
CNC 001 - 2564 - AGENCIA	SALOA		PK

CODIGO DE BARRAS			

DATA DO PAGAMENTO		31/07/2017	
PERIODO DE APURACAO		31/07/2017	
NUMERO DO CNPJ	10.144.426/0001-72		
CODIGO DA RECEITA		5525	
NUMERO DE REFERENCIA			
DATA DO VENCIMENTO		31/07/2017	
RECEITA BRUTA ACUMULADA			
PERCENTUAL			
VALOR DO PRINCIPAL		29.958,39	
VALOR DA MULTA			
VALOR DOS JUROS			
VALOR TOTAL		29.958,39	
=====			

AUTENTICACAO SISBB: 0.203.011.958.1C3.868
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 073101

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por	JB498645 JOSE VALMIR P GOES	31/07/2017 09:47:00
	JB498644 THIAGO B PIMENTEL	31/07/2017 09:48:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB498644 THIAGO B PIMENTEL.



ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) Município de Parnamirim/PE

Nº inscrição no CNPJ 30-544-426/0001-72

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretroatável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.


Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção “Não”, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretroatável:

- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
- Lei nº 10.684, de 2003 - Pacs
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- PRT - Programa de Regularização Tributária
- PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

Informar o número dos processos de parcelamento:

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

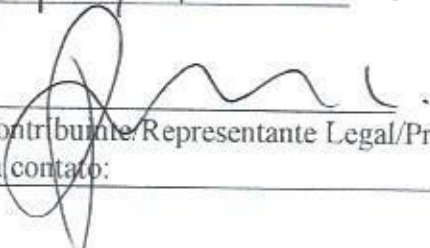
<p><u>Caruaru/PE, 27 de Junho de 2017</u> Local e data</p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador </p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência em Garanhuns - PE</p> <p>27 JUL 2017</p> <p>RECEBIDO Susanna Lucia Raimundo Valença Braga ATRFB - Mat. Stapecad nº 15.562</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) PARNATIAMA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.844.426/0001-72, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

<p><u>Garanhuns/PE, 27 de Junho de 2017</u> Local e data</p> <p> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p>
	<p>Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência em Garanhuns - PE</p> <p>27 JUL 2017</p> <p>RECEBIDO Susanna Lucia Raimundo Valença Braga ATRFB - Mat. SIAPECAD nº 15.562</p>



ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

ESTADO/DF/MUNICÍPIO: Panamatama / PE
CNPJ do Ente Político: 10.144.426/0001-72

1. O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, em seu nome e no de suas autarquias e fundações, inclusive dos débitos objeto de parcelamentos dos quais houve desistência por parte do requerente.

- Sim
 Não

1.1. Na hipótese de assinalamento da opção “Não”, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 2017.

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dc3be05f-14d8-4078-932a-084e25273696



2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO
10.144.426/0001-72	10435.720.475/2016-35		

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

GARANHUNS/PE, 27 de JULHO 2017 Local e data	PROTOCOLO
 Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato:	<p>Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência em Garanhuns - PE</p> <p>27 JUL 2017</p> <p>RECEBIDO Susanna Lucia Raimundo Valença Braga ATRFB - Mat. SIAPECED nº 15.562</p>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 10.144.426/0001-72, com sede na Praça João Correia de Assis, nº. 04, Centro, Paranatama – PE, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF/MF nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº. 25, centro, Paranatama – PE.

OUTORGADO: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº. 27.017, com endereço profissional na Av. Duque de Caxias, nº. 559, sala 106, 1º andar, Heliópolis, Garanhuns – PE, telefone (87) 98118-4670, e-mail rodrigonc1984@yahoo.com.br, para onde devem ser remetidas quaisquer notificações ou intimações de estilo.

PODERES: Para o foro em geral, com cláusula ad "*judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, *ou ainda extrajudicialmente*, com os mais amplos poderes para representá-lo junto as repartições públicas, em especial junto a **Receita Federal do Brasil – RFB**, podendo requerer, protocolar, solicitar e retirar documentos, em especial parcelamentos de débitos, e ainda, propor contra quem de direito as ações competentes e o defender nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando-se de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordos, podendo para isso praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes.

Paranatama – PE, 17 de julho de 2017.




MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE
Outorgante

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
Titular: HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
Telefone: (87) 98112-7760

Reconheço por Autenticidade a firma de: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Dou fé. Paranatama – PE. A Tabeliã Helena Cardoso de Freitas Cavalcante
Serventia: R\$ 3,26; TSNR: R\$ 0,78; FERC: R\$ 0,39;
TOTAL: R\$ 4,65.


Selo: 0077206.WK05201701.01198 17/07/2017 10:29:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DOC. CONTRADIÇÃO, EMISSOR/UF
 2795776 SSP PE

CPF 370.979.764-72 **DATA NASCIMENTO** 23/05/1963

FUNÇÃO
 ARNALDO GOIS DE LIMA
 HADIR PIMENTEL DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CALHAR**

APRESENTO 00202476862 **VALIDADE** 27/05/2021 **EMISSÃO** 23/09/1984

COMENTÁRIOS
 sem observações

Jose Valmir Pimentel de Gois

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GARANHUNS - PE **DATA EMISSÃO** 28/06/2016

Jose Valmir Pimentel de Gois

ASSINATURA DO CARRISTA 03630660668 72072547979

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1299086746

PERMISSÃO PLACIFICADA
 1299086746

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
 Titular: HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
 Telefone: (07) 98112-7790

AUTENTICAÇÃO Conferido e achado conforme o original que me foi exibido. Dou fé; Paranatama - PE Em tese, da verdade. A Tabeliã Helena Cardoso de Freitas Cavalcante Emolumentos: R\$ 2,90.

ESNR R\$ 0,66; PERC R\$ 0,33; Total: R\$ 3,98.

Selo: 0077206.EVQ0520170101999 17/05/2017 11:33:38

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Jose Valmir Pimentel de Gois
Prefeito da Cidade de Paratama

eleito pela coligação: JUNTOS SOMOS MAIS (PSB / PDT / PROS / PSC), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do Diplomado - PSB - Votação:	4846
Total de eleitores aptos a votar:	9030
Total de votos apurados:	8447
Total de votos em branco:	193
Total de votos nulos:	528
Abstenção:	583

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com o diplomado.

Paratama, 16 de dezembro de 2016

PRESIDENTE

ELEITO

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
 Titular: HELENA CAROSO DE FREITAS CAVALCANTE
 Telefone: (87) 99112-7790

AUTENTICAÇÃO Conferido e achado conforme o original

que me foi exibido. Dou fé: Paratama - PE Em

teste da Verdade. A Tabelião Helena

Capdosso de Freitas Cavalcante Emolumentos: R\$ 2,99

R\$ 0,66 PERC R\$ 0,33 Total: R\$ 3,98

Selo: 0077206, HCL05201701 02000 17/05/2017 11:33:38

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital

Termo de Posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores do município de Paramatama - PE. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, presentes os senhores José Valmir Pimentel de Góis, Cláudeilson Oliveira de Barvalho, Adriana Jorge de Araújo, Edigar Vilela dos Santos, Edivaldo Francisco de Souza, Trânildo Alves Porto, José Roberto Roldão Guimarães, Luciano dos Santos Maciel, Marli Sandra Moura da Silva, Otávio José de Melo e Sineval Barvalcante de Barros, respectivamente Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, foi instalada a Sessão Solene de Posse, sob a presidência do vereador mais votado, na forma da Lei Orgânica do Município, que na ocasião convocou a Sra. Pollyanna Ferreira Barvalcante para secretariar os trabalhos de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Prefeito, o Vice Prefeito e Vereadores eleitos para proferirem o Termo de Posse na forma da lei, cujo teor é: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a deste Estado e a Lei Orgânica do Município, observar suas leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo pernambucano." Em seguida proclamou-os empossados. A seguir a secretária dos trabalhos convidou os vereadores para apresentarem chapas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo que o Vereador Luciano dos Santos Maciel apresentou chapa composta com os seguintes membros: Luciano dos Santos Maciel -

CHECK LIST – PARCELAMENTO MP 778/2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento=dc3b065f-14b8-4078-932a-084e25273696

Estado/DF/Município: PANAMAZAL/PE

CNPJ do Ente Federativo: 80.144.426/0001-72

Item	Conferência	Sim	Não
1	Apresentou Pedido de Parcelamento – Anexo II?	X	
2	Apresentou o anexo Discriminação de Débitos a Parcelar – Anexo III – com a opção “SIM” ou “NÃO” assinalada?	X	
2.1	Foi assinalada a opção “SIM” no anexo Discriminação de Débitos a Parcelar?	X	
2.2	Em caso de assinalamento da opção “NÃO”: foram discriminados os débitos?	—	
3	Apresentou documentos que comprovem competência para firmar o parcelamento perante a RFB e os formulários foram devidamente assinados por esta pessoa?	X	
4	Apresentou demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida – RCL relativo ao ano de 2016?	X	
5	Apresentou Termo de Desistência de Parcelamentos Anteriores – Anexo I – com a opção “SIM” ou “NÃO” assinalada?	X	
5.1	Foi assinalada a opção “SIM” no Termo de Desistência de Parcelamentos Anteriores?	X	
5.2	Em caso de assinalamento da opção “NÃO”, foram discriminados os parcelamentos?	—	
6	Apresentou 2ª via da petição de desistência e renúncia ao direito ou da certidão do cartório que ateste o estado do processo?		X
6.1	Se apresentada desistência de ação judicial, relacionou os débitos objeto da desistência no anexo Discriminação dos Débitos a Parcelar?	—	

- Atenção:**
- 1) É obrigatória a confirmação dos itens 1, 2, 3 e 4 no *check-list* (são documentos obrigatórios);
 - 2) Havendo desistência de parcelamentos anteriores e/ou de discussão judicial, é obrigatória a apresentação dos documentos constantes dos itens 5 e 6, conforme o caso;
 - 3) É obrigatório o assinalamento da opção “SIM” ou “NÃO” pelo contribuinte quando apresentado formulário que contém esse campo;
 - 4) Se a opção “SIM” do *check-list* for assinalada para os itens 2.1 e 5.1, fica dispensada a resposta dos itens 2.2 e 5.2; caso seja assinalada a opção “NÃO” é obrigatória a discriminação dos débitos e/ou parcelamentos;
 - 5) Para inclusão de débitos objeto de discussão administrativa e/ou judicial, os mesmos deverão ser relacionados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar (anexo III), mesmo quando assinalada a opção “SIM”.

Assinatura/carimbo do representante legal

Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16	02/16	03/16	04/16	05/16		
REGIÃO NORDESTE (R)	3.457.253,12	3.659.912,77	3.336.659,42	3.132.208,75	3.132.078,23	2.437.072,26	2.996.826,12	2.527.644,55	1.934.806,26	2.463.793,33	3.326.793,33	4.269.793,49	34.976.255,84	48.482.269,89
RPA	851.638,24	38.967,39	86.158,27	395.002,47	80.068,41	24.266,44	11.758,19	202.113,63	19.220,46	13.024,29	33.822,41	342.226,19	1.846.865,89	1.846.865,89
RS	847.614,22	52.394,71	20.868,00	862.128,11	46.827,46	21.171,55	966.371,64	168.326,49	12.427,28	11.247,31	29.846,70	80.172,54	13.646,94	30.000,00
IRB	3.132,89	1.522,66	3.970,00	1.790,00	2.172,00	2.873,00	4.108,00	3.820,00	3.200,00	892,00	4.188,00	3.202,00	36.000,00	36.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.382,16	380,24	5.617,69	1.507,79	1.396,72	604,89	1.273,21	895,14	600,00	177,24	403,32	241.497,40	242.203,44	402.000,00
Receita de Contribuições	81.118,81	33.687,08	33.342,08	64.897,24	64.897,24	63.400,48	67.694,87	62.694,87	8.202,23	508.292,83	72.393,29	106.178,57	12.202,23	100.000,00
Receita Agrícola e Florestal	43.714,26	10.911,96	42.078,89	42.303,08	37.411,67	32.328,66	31.333,41	48.019,29	33.002,21	24.658,23	32.798,16	746.176,80	142.826,11	1.427.600,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes	2.702.280,21	2.457.182,45	2.188.972,42	2.721.699,34	2.697.251,71	2.314.817,27	2.261.229,18	2.248.863,71	1.827.586,98	1.989.938,98	3.162.838,44	4.258.869,27	25.000,00	25.000,00
Conta-Praça de FOM	683.809,08	1.077.682,24	635.146,94	779.682,36	719.646,36	862.046,11	940.284,27	798.078,02	528.232,23	798.078,02	1.312.002,26	2.761.188,48	11.010.000,00	11.010.000,00
Conta-Praça de FOM	274.241,27	228.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24	284.963,24
Conta-Praça de FOM	13.204,75	43.882,96	63.974,31	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30	49.714,30
Conta-Praça de FOM	404,84	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54	21,54
Transferências de LC nº 87/1996	811,77	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71	811,71
Transferências de LC nº 87/1999														
Transferências de FUNDECOS	668.199,99	724.708,63	615.867,15	779.969,72	779.969,72	812.071,26	812.071,26	753.292,15	659.876,91	747.266,67	1.029.831,95	1.229.831,95	10.470.000,00	10.470.000,00
Outras Receitas Correntes	583.267,78	278.088,17	367.842,65	278.088,17	421.203,23	377.046,31	425.203,71	407.096,63	456.722,66	476.693,62	208.347,67	497.496,29	8.938.225,93	8.938.225,93
Outras Receitas Correntes														
GERAÇÕES (G)	229.027,82	269.895,25	202.624,96	275.788,25	300.119,11	266.862,29	4.810,24	863,63	7,60	41,30	428.228,30	626.032,88	490.000,00	490.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência Complementar (PAPV) - entre Regimes Previdenciários	18.083,21	61.138,41	63.661,36	63.343,26	63.343,26	63.422,36	63.422,36	63.422,36	63.422,36	63.422,36	63.422,36	63.422,36	63.422,36	63.422,36
Demais Receitas para Formação do FUNDECOS	210.944,61	208.756,84	138.963,60	212.444,99	236.775,85	203.440,93	3.387,88	841,27	7,24	38,94	364.805,94	562.610,52	326.577,64	326.577,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R+G-V)	3.152.844,27	3.272.228,62	2.979.365,66	2.769.497,49	2.769.497,49	2.144.270,69	2.144.270,69	2.144.270,69	1.870.906,03	2.202.222,84	4.281.133,03	4.281.133,03	30.000,00	30.000,00

